

Decreto Legislativo N° 047/90
De 25/10/1990. -

Promulgar a Lei Orgânica do Município de Pariundaba.

Adimir Carlos Velpini, Presidente da Câmara Municipal de Pariundaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Pariundaba aprovou e eu promulgo a Lei Orgânica do Município de Pariundaba.

Artigo 1º. Fica promulgada a Lei Orgânica do Município de Pariundaba.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pariundaba, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 25 de outubro de 1990. -

Adimir Carlos Velpini
Presidente. -

Registrado e publicado
Pariundaba 05/04/1990. -



Luis Lago

Editor de Secretaria. -